

Nomenclaturas FURB – Histórico

(Elaborado em 20-07-2020)

Em **1964**, através da [Lei Municipal nº 1.233](#), é criada a Faculdade de Ciências Econômicas de Blumenau – FACEB.

Em **02/05/1964** é proferida a aula Inaugural e esta data passa a ser comemorada como o **aniversário da Instituição FURB**.

Em **1967**, através da [Lei Municipal nº 1.458](#), é criada a Fundação Universitária de Blumenau – FUB.

Ainda em **1967**, pela [Lei Municipal nº 1.459](#), são criadas as Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras e a de Ciências Jurídicas (todas mantidas pela FUB).

Em **24/12/1968**, através da [Lei Municipal nº 1.557](#), fica criada a **Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB** (a mantenedora das faculdades existentes).

Em **11/12/1972**, é criada a Faculdade de Engenharia de Blumenau através da [Lei Municipal nº 1.894](#).

Em **22/07/1974**, a [Lei Municipal nº 2.016](#) altera a denominação para **Fundação Educacional da Região de Blumenau**, e, no seu art. 3º, prevê que, após o reconhecimento como **Universidade**, restabelecem-se plenamente os dispositivos das [Leis Municipais nºs 1.557/1968](#) e [1.628/1970](#). **Entretanto, a sigla FURB permanece.**

Ainda em **1974**, é criada a Faculdade de Educação Física e Desportos através da [Lei Municipal nº 2.001](#).

Em **1982**, a [Lei Municipal nº 2.876](#) consolidou a legislação da Fundação Educacional da Região de Blumenau através do Regimento Unificado.

Lembrete: havia **cinco faculdades** com regulamentação própria (aproximadamente 50 leis).

Em **1986**, é reconhecida como Universidade pelo Ministério da Educação pela Portaria Ministerial nº 117, de 13 de fevereiro de 1986. Desse modo, a mantenedora voltou a denominar-se **Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB**. A partir deste momento temos uma Fundação que mantém: a Universidade, o Núcleo de Rádio e TV – NRTV e Escola Técnica Vale do Itajaí – ETEVI. As estruturas de Faculdades dão lugar à organização de Centros, e os Cursos passam a ser vinculados a Centros, Departamentos e Colegiados.

A partir de 21 de março de **1995**, através da [Lei Complementar Municipal nº 80](#), a Universidade Regional de Blumenau figura como uma Instituição de Ensino Superior criada e mantida pela Fundação Universidade Regional de Blumenau. A Fundação é incluída como órgão autônomo na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, uma instituição oficial de direito público. Sendo assim, possui autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, conforme os seus Estatutos e o seu Regimento Geral.

Em **março de 2010**, através da [Lei Complementar Municipal nº 746/2010](#), a Fundação Universidade Regional de Blumenau reorganiza sua estrutura administrativa e passa a ser uma autarquia municipal de regime especial, com sede e foro no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aplicando-se a ela as prerrogativas e os privilégios da fazenda pública municipal.

Em **28/06/2010**, é homologado o Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau através da [Resolução da FURB nº 035/2010](#) (alterada pelas Resoluções nº 041/2011, [nº 026/2012](#), [nº 067/2013](#), [nº 087/2013](#), [nº 004/2015](#), [nº 050/2016](#), [nº 045/2018](#), [nº 052/2018](#) e [nº 030/2020](#)).

O art. 1º do Estatuto prevê que “a Fundação Universidade Regional de Blumenau, denominada FURB, instituída pela [Lei Municipal nº 1.557](#), de 24 de dezembro de 1968, reconhecida como Universidade pelo Ministério da Educação pela Portaria Ministerial nº 117, de 13 de fevereiro de 1986, e com sua estrutura administrativa estabelecida pela [Lei Complementar Municipal nº 743](#), de 19 de março de 2010, é uma pessoa jurídica de direito público interno e integrante da Administração Pública Indireta do Município de Blumenau na forma de Autarquia Municipal de regime especial.” **Esse artigo foi alterado pela [Resolução nº 004/2015](#).**

O art. 2º do Estatuto prevê que “a FURB, uma Instituição *multi campi*, é detentora de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, sujeita ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, com sede e foro no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio da Veiga nº 140, regendo-se pelo presente Estatuto e Legislação pertinente”. **A este artigo foi acrescido o parágrafo único, também pela [Resolução nº 004/2015](#):**

Parágrafo único: A FURB poderá utilizar a denominação Universidade Regional de Blumenau para fins de divulgação, devendo o termo Fundação Universidade Regional de Blumenau ser utilizado nos documentos oficiais.

Sugere-se a utilização do nome **Universidade Regional de Blumenau** em:

- a) Trabalhos Acadêmicos Diversos (Relatórios de Estágios, Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, Dissertações, Teses);
- b) Divulgação de Cursos;
- c) Materiais de divulgação produzidos pela Coordenadoria de Comunicação e Marketing – CCM;

Sugere-se a utilização do nome **Fundação Universidade Regional de Blumenau** em:

- a) Projeto para captação de Recursos;
- b) Relatórios de Projetos com Fomento Externo;
- c) Contratos, Convênios;

Ver mais:

<https://bu.furb.br/CMU/site/index.php/historico-da-furb>

<https://bu.furb.br/CMU/site/index.php/linha-do-tempo>